



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º: 10/2017 PROPOSTA N.º: 42/2017/DAFRH/DIGEF/SECPP
Realizada em: 24/05/17 DELIBERAÇÃO N.º: 183/17
ASSUNTO: REVERSÃO DE PARCELA DE TERRENO SITA NA QUINTA DO PARAISO, CEDIDA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE À UNIÃO PORTUGUESA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA

Considerando que:

Em 08 de junho de 1980, foi cedido em direito de superfície uma parcela de terreno com a área de 1 707m², sita na Quinta do Paraíso, com destino à construção de uma escola polivalente dentro do âmbito das atividades sociais da União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia;

A parcela de terreno encontra-se descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial sob o número 748/1201090, com a constituição do direito de superfície registado a favor da União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia pela AP 02/270890 e inscrita na matriz predial urbano sob o artigo 3775, da União de Freguesias de Setúbal;

Que a parcela de terreno confronta de Norte com Azinhaga de São Joaquim, de Sul com terreno municipal, de Nascente com o prédio vinte e um da secção C titulado a Maria Teresa Duarte e de Poente com a Avenida Dom Pedro V;

O equipamento educativo polivalente, para o qual estava destinado o lote de terreno, nunca foi concluído, sendo demolida a estrutura existente inacabada, porque não oferecia as adequadas condições de segurança;

Devido ao contexto económico-financeiro, vem a União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia alegar carência de recursos para a execução do projeto, tendo como propósito a devolução do terreno;

O DIRECTOR DO DEP.º: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, propõe-se:

A reversão da parcela de terreno, sita na Quinta do Paraíso com a área de 1 707m², que confronta Norte com Azinhaga de São Joaquim, de Sul com terreno municipal, de Nascente com o prédio vinte e um da secção C titulado a Maria Teresa Duarte e de Poente com a Avenida Dom Pedro V., descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número 748/1201090, da freguesia de São Julião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3775 da União de Freguesias de Setúbal, cedida em direito de superfície à União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, e de acordo com o disposto na alínea g), do ponto 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra; Abstenções; 77 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Requerente:

Escala: 2000

Local:

Data de Emissão: 10/05/2017

Freguesia:

Guia n.º :

Assunto:

Funcionário:



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Rua Acácio Barradas n.º27, Edifício Sado 2901-866 SETÚBAL Tel. 265 537 000

www.mun-setubal.pt